



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
**Estado do Paraná**

**\*\* Elotech \*\***  
25/10/2018  
Pág. 1/1

**Exercício: 2018**

**Decreto nº 181/2018 de 18/10/2018**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

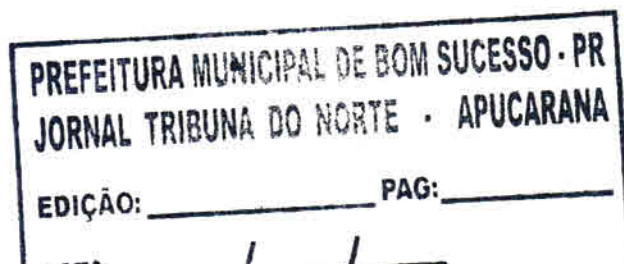
**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 828.135,67 (oitocentos e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.002.12.361.0010.1.026.	AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
590 - 4.4.90.51.00.00	154 OBRAS E INSTALAÇÕES	203.689,71
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.1.110.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
589 - 4.4.90.51.00.00	161 OBRAS E INSTALAÇÕES	495.455,96
09.025.10.302.0008.1.107.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	
568 - 4.4.90.52.00.00	1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
588 - 4.4.90.52.00.00	1786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.990,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>828.135,67</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
25/10/2018  
Pág. 1/1

Exercício: 2018

Receita: 2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 0	80.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 0	203.689,71
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	495.455,96
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00000000	Fonte: 0	48.990,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>828.135,67</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 18 de outubro de 2018.

  
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO

